



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)	
Data e hora	20/09/2024, das 14h às 16h20
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Valdemar Xavier Pereira, Antonio Pandini Neto, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Juliana dos Santos Freire e Ana Maria Suares Rocha
Objetivos da reunião	Follow-up sobre os CVs, os NAEs e as Forças-Tarefas; Juízo de Garantias

Nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Follow-up sobre os CVs, os NAEs e as Forças-Tarefas	<p>Leandro solicitou a Valdemar uma atualização sobre o desempenho dos Cartórios Virtuais e dos Núcleos de Apoio às Eleições.</p> <p>Valdemar trouxe informações sobre a situação no NAE 2, onde houve a necessidade de troca na supervisão, tendo em vista a saída da então supervisora por motivo de licença saúde. O servidor Orcélio foi escolhido para a supervisão do NAE 3; o mesmo servidor já vai ficar para a segunda e a terceira fase do projeto.</p> <p>Segundo Valdemar, o NAE 3 foi o mais tranquilo, vez que não foi realizada a minutagem de processos pelos servidores (o próprio magistrado o fez); a função das zonas acabou sendo apenas a tramitação dos processos. Relatou ainda que o Pardal foi muito pouco utilizado; foi então aproveitada a equipe para outras tarefas. Os NAE 1 e 2 correram muito bem - foi inclusive possível auxiliar zonas do interior, considerando o bom andamento dos trabalhos.</p> <p>Pedro perguntou sobre como teria sido a recepção da 1ª Zona em relação ao auxílio recebido; Valdemar informou que foi muito tranquilo. Carla perguntou sobre qual teria sido a impressão da 1ª</p>

Zona em relação ao NAE em comparação com as forças-tarefas anteriores; Valdemar informou que o resultado do NAE foi muito superior - a organização do trabalho nos NAE possibilitou uma otimização do trabalho, tendo o resultado sido muito positivo.

Ana Maria perguntou sobre o andamento dos trabalhos nos NAE 4 e 5; Valdemar apresentou tabela com as zonas apoiadas e apoiadoras, esclarecendo a situação de cada uma. Informou que, no geral, houve ótima interação entre as zonas, com bons “casamentos” entre elas, apesar da existência de alguns casos específicos problemáticos.

Pedro questionou sobre o que foi encontrado nos Cartórios durante esse período; Valdemar informou que estão sendo elaborados relatórios a respeito dos trabalhos realizados.

Ao final, Valdemar foi parabenizado por toda a equipe da CFT, considerando a excelência do trabalho realizado nos NAEs.

Passou-se então ao follow-up dos Cartórios Virtuais.

Valdemar trouxe os números de cada Cartório Virtual; informou que as metas foram cumpridas. Entende Valdemar que a meta de 200 processos poderia ser aumentada para 250, mas que foi importante ter uma “folga” para poder auxiliar novas zonas eleitorais.

O CV1 fez uso de auxílio de força-tarefa para cumprir as metas estabelecidas - segundo Valdemar, daria para cumprir, mas foi testada a utilização da força-tarefa para verificar como funcionaria; o resultado foi positivo. Pedro perguntou sobre como foi a adaptação dos dois servidores que auxiliaram o CV como força-tarefa; Valdemar informou que foi um pouco diferente, já que a equipe do CV já está formatada - de qualquer forma, funcionou bem.

Valdemar passou então a trazer os números do CV2, percorrendo sobre os trabalhos nas zonas atendidas.

A partir do dia 23, os servidores do CV vão trabalhar presencialmente nas zonas eleitorais, conforme o planejado.

Valdemar informou que os CVs receberam pedidos de auxílio no processamento da propaganda, tendo sido indicados alguns cartórios

para prestar esse auxílio como força-tarefa.

Mais uma vez a equipe da CFT parabenizou Valdemar e os membros das equipes do CV pelo excelente trabalho realizado.

Passamos então a tratar das Forças-tarefas, tendo a palavra sido passada a Antonio.

Antonio informou que o número de forças-tarefas foi bastante grande. Leandro solicitou um levantamento sobre os números e as impressões sobre o andamento dos trabalhos. Antonio informou que os trabalhos têm sido satisfatórios, não tendo havido devolução de nenhum servidor até agora.

Antonio levantou um ponto conflitante na portaria das forças-tarefas no quesito da impossibilidade da presença concomitante do Cartório Virtual e das Forças-Tarefas; exemplificou o caso de Nhandeara, em que está ocorrendo a presença dos dois núcleos de apoio. Por fim, informou que vai propor a alteração da portaria neste ponto, tendo Leandro concordado com isso. Por fim, a equipe da CFT parabenizou Antonio e a Sefort pelo trabalho realizado.

2

2. Juízos de Garantias (Res.TRE/SP 645/2024)

Andresa trouxe uma planilha contendo informações sobre a força de trabalho nas zonas eleitorais escolhidas como juízo de garantias.

Julia trouxe a preocupação com as zonas eleitorais que possuem competência de prestação de contas e estão cumulando a competência do juízo de garantias. Leandro aponta que será necessário que os trabalhos comecem e, a partir disso, verificar a necessidade ou não de aporte de força de trabalho nas zonas com a atribuição de juízo de garantias.

Antonio, que participou da comissão, informou que o principal critério de escolha das zonas foi territorial.

Ana Maria manifestou-se no sentido de que é necessário aguardar para verificar qual será o volume do trabalho e dimensionar a necessidade de aumento da força de trabalho nas referidas zonas ou não. Leandro, por sua vez, manifestou-se no sentido de nos anteciparmos, fazendo pesquisas sobre o número de processos esperados.

Carla trouxe a ideia de atribuição de pesos para zonas que possuem atribuição de contas E juízo de garantias. Pedro, por sua vez, trouxe ideia de uma possível sublotação de servidores da 1ª e 2ª Zonas, que vão perder a competência criminal, para as zonas da capital e grande SP que receberam a competência - desta forma, não haveria uma decisão definitiva a respeito, com efetivo auxílio às zonas.

Andresa pensou em levantar a formação e a qualificação dos servidores lotados nas zonas com essa atribuição.

Antonio perguntou sobre a possibilidade de um processo seletivo para escolha de servidores.

Discutiu-se sobre a necessidade de esclarecimento sobre o funcionamento das audiências de custódia, sendo necessária a implementação de um fluxo de procedimento. Vamos solicitar esclarecimentos à Corregedoria a respeito disso.

Ao final da reunião, Priscilla entrou, tendo sido questionada a respeito do funcionamento, na prática, dos juízos de garantias. Priscilla esclareceu que, hoje, há 872 processos de investigação tramitando no Estado. Crimes de menor potencial ofensivo seguem na Zona (já que não há prisão); desses, 325 serão distribuídos entre os núcleos, sendo a grande maioria capital e grande SP.

Priscilla seguiu esclarecendo que não existe, atualmente, um número expressivo de processos para ser gerenciado pelos núcleos dos juízos de garantia do interior - o maior volume realmente está na capital e grande SP (núcleos 1 e 2).

A orientação da CRE é que o que está tramitando e que já possa ser arquivado, que seja arquivado na própria zona eleitoral; os acordos de não persecução penal (ANPP) seguirão nas zonas eleitorais.

Leandro perguntou se seria possível deslocar servidores especializados das zonas atualmente competentes para as que serão competentes agora; Priscilla esclarece que a ação penal seguirá com as zonas atuais

Ana Maria perguntou sobre o fluxo da audiência de custódia; Priscilla esclareceu que esse fluxo ainda está sendo fechado, mas que provavelmente será seguido o fluxo que até então ocorreu: o preso

		<p>será conduzido ao fórum (já que existe convênio com o TJ); um servidor da Zona estará presente; será realizada a audiência de forma virtual (que, na prática, será a regra no TRE/SP); o juiz das garantias vai tocar o IP. Segundo Priscilla, não haverá condução do preso ao cartório eleitoral para a realização da audiência de custódia; o fluxo completo, no entanto, ainda está em preparação.</p> <p>Perguntado por Pedro, Priscilla esclareceu que há várias classes em que o juiz das garantias vai atuar, não só inquéritos (apesar de eles serem a maioria).</p> <p>Leandro solicitou, por fim, o compartilhamento do estudo estatístico que foi feito para a escolha das zonas que receberam a atribuição do juízo de garantias.</p> <p>Ao final, Leandro questionou sobre o comportamento do PJE na distribuição de processos para as zonas que receberam as competências, considerando o recebimento de reclamações a respeito disso. Priscilla esclareceu que, em alguns casos, houve erro no cadastro do juiz substituto (estava cadastrado com a possibilidade de distribuição de processos) e, nesses casos, houve maior distribuição de processos.</p> <p>Julia solicitou que essa explicação seja levada aos demais cartórios que estão recebendo processos a mais. Solicitou ainda que haja um chamamento mais efetivo dos cartórios que estão no mesmo município para auxiliar aqueles que possuem competência.</p>
3	Backlog para novembro	Reunião de lições aprendidas com a redistribuição de competências e os acertos vividos com o NAE; avaliação dos cartórios sobre a atuação dos CVs e dos NAEs.
4	Próxima reunião	Discussão dos dados que serão levantados a respeito dos processos que serão atribuídos aos juízos de garantias, além do levantamento da formação e a qualificação dos servidores lotados nas zonas com essa atribuição.

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/10/2024, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 04/11/2024, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 13/01/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/02/2025, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 19/02/2025, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 19/02/2025, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 19/02/2025, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6076905** e o código CRC **3D1DBA18**.
